



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/12

Estipula regras para uso da comunicação via Internet.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o uso racional e legal dos meios de comunicação disponíveis, onde se insere a Internet;

DETERMINA:

Art. 1º. É expressamente vedada a comunicação via Internet na modalidade de conversação direta (Orkut, MSN, Facebook e outros).

Art. 2º. O envio e recebimento de mensagens via e-mail é restrito aos temas de interesse público.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 22 de agosto de 2012.

Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 22/08/2012.

Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: pref.paverama@certelnet.com.br

